

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0228/2012**

A Internet a cada dia que passa se consolida como um meio eficiente e contemporâneo de comercialização dos mais diferentes produtos, vende-se de tudo por meio de sites que vão desde o oferecimento de produtos de beleza, vestiário, eletroeletrônicos e remédios, dentre outros.

Entretanto, tanta facilidade para o consumidor deve ser seguida de amplo acesso à informação, de forma que ele possa adquirir produtos consciente de suas escolhas.

Ainda mais quando se trata de comercialização de medicamentos que hodiernamente podem ser comprados por meio de sites na internet, bastando ao consumidor um simples "click" para efetuar sua compra.

Receosos de toda esta exposição, nada mais oportuno que estabelecer regras que auxiliem os consumidores nesta nova modalidade de compra, que ainda se mostra como uma recente forma de consumo.

Assim, a presente propositura objetiva obrigar as empresas que comercializem remédios pela internet e que estejam sediadas no Município de São Paulo a disponibilizarem ao consumidor a bula do medicamento em formato eletrônico, permitindo sua fácil visualização e impressão.

Trata-se de medida que visa fomentar o consumo consciente da população, ainda mais quando se trata de medicamentos, que muitas vezes podem por em risco a vida do consumidor, trazendo-lhes inúmeros inconvenientes sobre o ponto de vista físico e mental.

Ademais, as informações contidas nas bulas de medicamento são muito importantes para o consumidor, uma vez que objetivam instruí-lo com relação à identificação do produto, sua apresentação, possibilidade de doping, posologia, dentre outras. Outra informação que também estará clara é a idade mínima com a qual o medicamento pode ser utilizado com segurança.

Diante do exposto e tendo em vista que a proposta expressa o direito à informação e saúde da população, conto com apoio de meus nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.